

Londrina, 09 de novembro de 2022. Magali Batista de Almeida - Presidente

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 21/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354/2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 308ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 09/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO** à Instituição abaixo mencionada:

CASA DE APOIO MADRE MARIA GERTRUDES, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.495.593/0001-99.

Art. 2 - Os certificados de registro indicado no art. 1º será válido até 30/05/2023, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - O certificado de registro da entidade deverá ser renovado na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de novembro de 2022. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 22/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354/2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 308ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 09/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO** à Instituição abaixo mencionada:

SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - SINDINAPI, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.040.532/0004-56.

Art. 2 - Os certificados de registro indicado no art. 1º será válido até 30/05/2023, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - O certificado de registro da entidade deverá ser renovado na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de novembro de 2022. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE JUDÔ AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE CAMISETAS

A Associação Londrinense de Judô torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços conforme informações a seguir:

OBJETO: 300 CAMISETAS. Camisetas de uniforme para a pratica de judô, em malha, na cor branca, com estampas da logo da Secretaria de Educação e da Associação Londrinense de Judô em silk.

Prazo de entrega: até dia 30/11/2022.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/11/2022 a 11/11/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Saturno, 86. CEP:86070-130. Londrina/PR. Email: ali.judo@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que